

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 DISPENSA DE VALOR Nº 022/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.

CONTRATADA: HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

The second secon

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei n.º14.133/2021



Camara Municipal de Mulungu do Morro

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 | Ano I - Edição nº 00037 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.

Portaria nº 009/2023, 29 de dezembro de 2023.

"EMENTA: dispõe sobre a de agentes públicos Responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas de licitações e contratação direta:

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 estabelece que deverão que deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos licitatórios contratações diretas;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 determina, ém seu art. 7º que os agentes designados deverão ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei 14.133/2021 define que a licitação será conduzida por um Agente de Contratação e que este será auxiliando por uma Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos;

CONSIDERANDO que, nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação, devendo esta ser composta por 03 (três) agentes públicos e preencher os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregão";

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quatro permanente desta administração pública CRISLEY SEBASTIANA SOUZA GOMES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro — BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: CLEBER JUNIOR DA SILVA, NUBIA MACIEL DA SILVA MARQUES E MANOEL MISSIAIS TIMOTEO DE SOUZA, para exercerem funções atinentes á COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.



Camara Municipal de Mulungu do Morro

Diário Oficial do Municipio

cmmulungudomorro.ba.gov.br

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 | Ano I - Edição nº 00037 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380. CNP I. nn 843 764/nnn1-49

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Parágrafo único. Os servidores mencionados *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente da Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais á execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

- § 1º O Agentes de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário delegará as atribuições para regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
- § 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Mulungu do Morro - Bahia, 29 de dezembro de 2023

JÚLIO SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHÍA: CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO BA Praça - Elza Maria de Jesus nº 205- Centro Mulungu do Morro Telefax (74)3643-1380, CNPJ-00.843.764/0001-49

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO E BA

Ŝr. Presidente.

Solicitamos autorização para efetuar a contratação de uma empresa para a Prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

Considerando que, dévido a necessidade do objeto supracitado ser para atender as demandas haja vista que as prateleiras do arquivo e os rodapes do prédio estão bastante danificados por conta do tempo de uso, essas manutenções são essenciais para a manutenção das boas condições das mesmas.

Diante disso, lévantando à necessidade desta casa e, mediante pesquisa realizada conclui-se que a empresa HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, é o que melhor se coaduna a necessidade pleiteada, posto além do que apresenta preços condizentes com os praticados no mercado.

Vale ressaltar que apos a realização de pesquisa de preços, verificamos que a empresa HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, apresentou o menor valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reals), portanto, os preços estão dentre aqueles praticados no mercado.

Na certeza de que V. Exa adotará às providenciás com a brevidade que o caso requér, renovamos votos de estima e consideração.

Mulungu do Morro & Ba, 01 de março de 2024

Crisley Sebastiana Souza Gomes Agente de contratação

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO:

Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

Item	Descriminação	UND	Quant.	V. unit	Valor Total
1	Prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.	MÊS	10		

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Compras desta casa legislativa, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a Prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Continued State of the Continued States

A escolha da empresa HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, devese ao fato da proposta apresentada ser mais vantajosa economicamente. Os valores apresentados são condizentes com os praticados no mercado e condições razoáveis para a natureza e o grau do benefício que irá gozar esta Casa legislativa.

Cabe mencionar, que este fornecedor tem condições de prestar o serviço CONTRATADA em tempo hábil, a fim de suprir a necessidade desta casa legislativa.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Nesse sentido, solicitamos a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, a fim de contratar os serviços.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA.

Common steel a tree of the manager.

A descrição da solução apresentada como um todo, abrange a aquisição, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas pela casa legislativa, as quais encontramse acostadas ao presente termo,

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO BA 0 6 6 Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro-Mulungu do Morro-Telefax (74)3643-1380... CNPJ- 00:843-764/0001-49

O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias após a entrega e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64:

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias a sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

O preço global á ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

ESTIMATIVAS DE PRECOS

Os preços obtidos a partir da estimativa estão seguindo o previsto no artigo 8°, da Medida Provisória 1.047/2021, de 03 de maio de 2021, ou seja, pesquisa realizada com os potenciais fornecedores. Ademais, convém salientar que o preço ofertado está em sintonia com o que e praticado no mercado, não ferindo o princípio da razoabilidade.

Mulungu do Morro - BA, 01 de março de 2024.

Crisley Sebastiana Souza Gomes Agente de contratação



Camara Municipal de Mulungu do Morro

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de março de 2024 | Ano II - Edição nº 00047 | Caderno 1

SUMÁRIO

• AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO.



Camara Municipal de Mulungu do Morro

Diário Oficial do Município

cmmulungudomorro.ba.gov.br

sexta-feira, 1 de março de 2024 | Ano II - Edição nº 00047 | Caderno 1

Dispensa



ESTADO DA BAHIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

100

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de vereadores de Mulungu do Morro, torna público que deseja realizar a contratação direta de prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro. Diante disso, abre o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para que os interessados encaminhem seus pedidos de esclarecimentos bem como solicitação da planilha referencial para confecção de propostas para o email: cmmmorro@hotmail.com. BASE LEGAL: Artigo 75, § II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Irecê-Ba, 01 de março de 2024. Julio Souza Santos. Presidente da Câmara Municipal

Dados do Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DOMORRO-BA CRF/CNPJ: 00.843.764/0001-49 Tel:: (74)3643-1380 Praça-Elza Maria de Jesus, nº 205 44885-000 - Mulungu do Morro/BA

Data: 01/03/2024

ORCAMENTO Nº 0004-24

Fit. 6-9

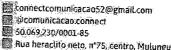
Serviços

. Prestação de serviços de Marketing e publicidade na promoção e		nidade	Valor Unitário	Valor Total
divulgação das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - BA	10	un	R\$ 3.000,00	R\$ 30 000,00
			Total Serviços	R\$ 30:000,00
			Subtotal	R\$ 30.000.00
			otal Orçamento	R\$ 30:000,00

Este pacote abrangente visa não apenas atender, mas superar suas expectativas proporciónando um conteúdo que se destaca nas plataformas de midias socials, promovendo maior engajamento e reconhecimento para sua marca.

50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA 50.069.230/0001-85





Rua heraclito neto, nº75, centro, Mulungu do Morro, Bá

· 70 ·

REGINALDODA SILVA EIGUEIREDO CNP4: 53.798.857/0001-65

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA. CNPJ: 00.843.764/0001-49

TEL: (74) 3643-1380

PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CEP: 44.885-000, MULUNGU DO MORRO -BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE-	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MULUNGU DO MORRO - BAHIA.	10	3.200,00	32.000;00
	VALOR TOTAL		32.000,00	

Mulungu do Morro/BA, 01 de Março de 2024.

Kāginaldo da Bilva Figur

CNPJ: 53.798.857/0001-65

<u> Broboacoborce</u> Câmara Municipal de Mulungu do Morro-B

Apidemuodecai 01/03/2024

PROPOSTO POR: KAYAQ'A! MACHADO

Para o propósito de

Gerenciamento das Redes Socials da Câmara Municipal de Mulunguido Monos Ba

SOMOS UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE REDES SOCIAIS

QUEM SOMOS

Proposta de serviços de Marketing Digital para a Câmara de Vereadores de Mulungu do Morro-Ba, CNPJ: 00.843.764/0001-49, na Praça Elza Maria de Jesus, 205, Térreo. Centro, Mulungu do Morro-Ba, CEP: 44.885-000.

A GK SOCIAL MEDIA está há mais de 8 anos trabalhando com estratégias de conteúdo e gerenciamento de redes sociais de Políticos.

Tendo à frente, o Publicitário Kayaq de Almeida Machado, formado em Publicidade e Propaganda pela UCSal - Universidade Católica do Salvador. O mesmo é especialista em Estratégias de Conteúdo e Gestão de Redes Sociais.

Sendo assim, resposável pelo alinhamento das postagens com as estratégias estabelecida pela equipe, diante das reuniões realizadas para este fim.

A Gestão inclui designer, copywriting e responder, tirar dúvidas e agradecimentos.

Definiremos as diretrizes da comunicação, com postagens que mantenham uma lógica de posicionamento, diante da temática a ser abordada, elaborando uma linha editorial que preencha as necessidades e que alcance o público e os objetivos de cada campanha nas redes sociais.

Os serviços prestados serão no valor de R\$ 3.500,00

Kayaq de Almeida Machado Publicitário

CPF - 019.934.115-00 Rua Gerci Aureliano de Figueiredo, 53, apt 102, Irecê-BA CEP: 44900-00



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO BA 0.73Praça-Elza Maria de Jesus, nº 205-Centro-Mulungu do Morro-Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00:843.764/0001-49

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DISPENSANº 022/2024

OBJETO: A Prestação de sérviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ	QUANT	Válór unit	VALOR TOTAL .
HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA	*`50.069.230/0001 1 85:* [*]	110 meses	3:000:00	R\$ 30.000,00
REGINALDO DA S. FIGUEREDO - ME	53,798,857/0001-65	10 meses	3.200,00	R\$ 32-000,00
KAYAQ DE ALMEIDA MACHADO	019-934,115-00	10 meses	3.500.00	:R\$:35:000,00

Mulungu do Morro, 01 de marco de 2024.

Cristey Sebastiana Souza Gomes Agente de contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Acuso recebimento da demanda acima, seguindo disposições legais, especialmente do art. 9° da Lei 14.133/2021 e 60 da Lei 4.320/64, **CERTIFICO**, para os devidos fins, que a despesa para a Prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro., se encontra devidamente compatível com o orçamento do exercício, abaixo especificado:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

SE PROPERTY MANUSCRIPTION OF THE SECTION

Transport with water and the first of the

Fonte de Recurso: 0 - Recurso Ordinário

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários, a emissão de Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mulungu do Morro - BA, 04 de março de 2024.

Setor Committee on Cir

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro-Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.

CNPJ- 00.843.764/0001-49.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Desnecessidade de prévio pronunciamento jurídico em processos de dispensa de licitação por valor (art.75, l e II em conjunto com § 2º (parágrafo 2º), da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela átea administrativa. Exame jurídico restrito à minuta de contrato, que embora não seja obrigatório e, de regra, sequer usual, pode, eventualmente, vir a ser adotado pela Administração.

1. Indaga a Comissão de Licitação, se há ou não necessidade de prévio pronunciamento jurídico acerca dos atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas amparadas pelos incisos I e II, § 2º do art. 75, da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo decreto do planalto nº 11871 de 29 de dezembro de 2023.

- 2. Os dispositivos legais acima citados prevêem que é dispensável a licitação:
- I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02
 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso
 de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
- \$ 2º (parágrafo 2º) Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- 3. A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.
- 4. A nosso ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, constituem exceção à regra colocada no art. 11, inciso VI, alínea b, da Lei Complementar nº 73, que estabelece a obrigatoriedade do prévio exame, pelo órgão jurídico, dos atos relativos às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, verbis:

Lei Complementar n° 73/93

- "Art. 11 Às consultorias jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretaria da Presidência da república e ao chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
- VI examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação."
- 5. Não obstante o comando legal acima transcrito, que em tese se aplicaria as outras esferas governamentais PELO PRINCÍPIO DA SIMETRIA, sua regra destinase aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade as hipóteses legais.
 - 6. De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

7. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê na Seção I, "Do Processo de Contratação Direta", art. 72 da Nova Lei de Licitações, de forma expressa os documentos que devem integrar as contratações diretas, vejamos:

"Seção I

Do Processo de Contratação Direta

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo recenico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do CONTRATADA;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente."
- 8. Assim como, para efeito e condição de sua eficácia, determina o Parágrafo Único do já mencionado art. 72 que: "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

experience probabilities for the end of the first terms. The

9! Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico. Sendo o parecer técnico tratado pela nova lei nos termos do art. 43, in verbis:

Art. 43.O processo de padronização deverá conter:

I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;

10. Enquanto o parecer jurídico deverá observar a inteligência do art. 53 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do qual destacamos os aspectos legais dos parágrafos 4º e 5º, transcrevemos:

ESTADO DA BAHIA CĂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

 (\cdot)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de ·contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. (grifamos).

11. Inquestionavelmente, cabe à área administrativa e/ou à autoridade competente, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável no § 2º artigo 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INICIAR E TERMINAR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, observando, no que couber, os requisitos legais estabelecidos para o procedimento e o julgamento da contratação em comento, em especial o dispositivo do art. 72 da referida lei, o qual discorre sobre a instrução processual das contratações diretas. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

, Mulungu do Morro, Bahia, 04 de março de 2024.

Antônio Soares da Silva Neto

Ass. Jurídico

OAB 62833



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO BA 178 Praça: Elza Maria de Jesus, nº 205: Centro: Mulungu do Morro: Telefax (74)3643:1380 CNPJ: 00:843:764/0001-49:

AUTORIZAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a Prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da camara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro.

Autorizo a abertura do processo administrativo objetivando a aquisição do objeto em tele, portanto, encaminhe se ao Setor de Licitações para adoção das providências cábiveis.

Mulungu do Morro - BA, 04 de março de 2024

Julio Souza Sántos:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO BA

Praça: Elza Maria de Jesus, nº 205: Centro-Mulungu do Morro. Telefax (74)3643-1380

CNR 1-00-843-754/0001-499

Mujungu do Morro - BA, 04 de março de 2024

Assunto: Éncaminhamento:

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando: a Vossa Excelência co Processo administrativo relativo a Dispensa nº 022/2024; objetivando a Prestação de serviços de marketing e publicidade na promoção e divulgação das ações da camara municipal de Vereadores do Município de Mulungu do Morro no valor total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reals), pelo prazo de 10 (dez) meses, em favor da empresa HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, a fim de que seja ratificado/homologado.

Sobreleva: destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela procuradoria jurídica desta casa legislativa, como consta nos autos; portanto estando o mesmo apto para a ratificação/homologação.

Sem máis pará o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração

為冷作物的 沒

Atenciosamente

Wandersoh-Fideles de Souza

Exmo Sr. Julio Souza Santos NESTA



4.

ESTADO DA BAHÍA CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA Praça- Elza Mária de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380. CNPJ- 00.843.764/0001-49.

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 025/2024 Dispensa de Licitação Nº. 022/2024.

Com efeito, observa-se que todas às fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcadas, é diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLÓGAÇÃO do presente processo, em favor da empresa HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se:

Em, 04 de março de 2024.

Volulio Souza Santos Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

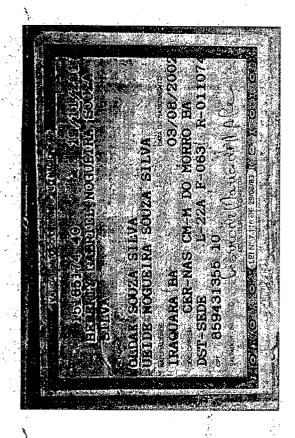
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.069.230/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2023
NOME EMPRESARIAL 50.069.230 HEBERTY GA	ABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA	,	
TTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da ativi 17.63-6-02 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL rejista de artigos esportivos		
4.20-0-04 - Filmagem de 8.19-1-00 - Edição de ca 9.12-0-99 - Atividades d Interiormente 7.21-1-03 - Comércio va 7.23-7-00 - Comércio va 7.29-6-99 - Comércio va specificados anteriorm 3.29-1-01 - Instalação d 4.20-0-01 - Atividades d	idastros, listas e de outros produt e pós-produção cinematográfica, irejista de laticínios e frios irejista de bebidas irejista de produtos alimentícios e ente e painéis publicitários e produção de fotografias, exceto	de vídeos e de programas de telev em geral ou especializado em produ	
13-5 - Empresário (Indiv OGRADOURO R HERACLITO NETO	i	NÚMERO COMPLEMENTO CASA	·
CEP	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MORRO	UF BA
	MAII COM	TELEFONE	
		(74) 8142-0837	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEBERTYGABRIELN@G ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV		(74) 8142-0837	
HEBERTYGABRIELN@G		DA'	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /03/2023
HEBERTYGABRIELN@G	/EL (EFR)	DA'	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 10:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





v 1 ·

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA

CPF

859.431.355-10

CNPJ

50.069.230/0001-85

Data de Abertura

24/03/2023

Nome Empresarial

50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/03/2023

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

Complemento

44885-000

RUA HERACLITO NETO

75

CASA

Bairro

Munícipio

UF

CENTRO

MULUNGU DO MORRO

ВА

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

1º período

24/03/2023

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários,

independente

Comerciante independente de laticínios

Filmador(a) independente

Comerciante independente de produtos

naturais

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de vídeo, independente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

F110 85 W

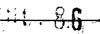
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURÁ MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS: 55 - CENTRO
MULUNGU DO MORRO: - BA - CEP: 44885-000
FONE(S): (74) 3643-1076 - (74) 3643-1230 - CNP J/MF: 16.445:876:0001:81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

No 000009/2024

, Nome/Razão Social:	50.:069.230 HEBERTY G	SABRIEL NOGUEIRA SOUZA SÍLVA
Nome Fantasia:	kg.	
Inscrição Municipal:	54860	CPF/GNPJ: 50.069.230/0001-85
Endereço:	RUA HERÁCLITO NETO MULUNGU DO MORRO	
APURADOS POSTE	RIORMENTE, É CERTIFIC	JNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SEI CADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS ITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.
Observação:		
	*************************	**************************************
Esta Certidão foi emi	tida em <u>15/02/2024</u>	_com base no Código Tributàrio Nacional, lei∗nº 5:472/66.

Código de controle da certidão: 8100017121

Certidão válida até: 15/04/2024

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

50.069.230/0001-85

Razão Social:

HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA

Endereço:

R HERACLITO NETO 75 CASA / CENTRO / MULUNGU DO MORRO / BA /

44885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021515485177431182

Informação obtida em 15/02/2024 15:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 50.069.230/0001-85 Certidão n°: 10450008/2024

Expedição: 15/02/2024, às 11:00:48

Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.069.230/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA

CNPJ: 50.069.230/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:57:20 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/08/2024.

Côdigo de controle da certidão: 29FE.75EF.7567.3AB4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 15/02/2024 11:01

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240692110

RAZÃO SOCIAL				
50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
205.132.511	50.069.230/0001-85			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

911191



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00376656E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 15/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA

CNPJ: 50.069.230/0001-85

Endereço: RUA HERACLITO NETO Nº 75 CASA CENTRO MULUNGU DO MORRO - BAHIA

CEP 44885-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após està data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

92



Salvador, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55 - CENTRO MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000 ONE(S): (74) 3643-1076 - (74) 3643-1230 CNPJ/MF: 16.445.87670001-81

DE LICENÇA 00140/ 2024

: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO: FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

OMERAZACISOCIAL 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA ŠILVA

RUA HERÁCLITO NETO 75 CASA CENTRO - MULUNGU DO MORRO BA

ATIVIDADE? 22:02:000:9; COMERCIO VAREJISTA

INSCRIÇÃO CODICO ATIVIDADE CADIFICONOMICO CADIFICA CADIFICONOMICO CADIFICONO _50.069.230/0001₋₈₅

REINALDO TE

DATA EMISSÃO

DATA EMISSÃO 15/02/2024

31/12/2024

RAFAEI

ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa 50.069.230

HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, CNPJ nº, 50.069.230/000185, estabelecida à Rua Heráclito Neto, 75, Casa, Centro, Mulungu-do MorroBA, prestação de serviço de marketing expublicidade som gravações de videos e cards para divulgação em redes sociais para a empresa do setor privado WADSON SOUZA SILVA.

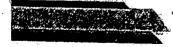
Esclarecemos que a mesma cumoriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 10 de Outubro de 2023.



Wadson Souza Silva Empresário/Contador

> 29.695.930/0001-99 WADSON SOUZA SILVA RIMUS CONTABILIDADE E CONSULTORIA ANTONO CARLOS MAGALHAES, 336 - CENTRY CEP: 44.886-000 - MULLINGU DO MORRO - SA



AV. ACM - CENTRO - MULUNGU DO MORRO-BA, Nº 535

Wadson Souza 74 9989-355 Glaciano Mascarenhas 74 99122-7731

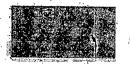
ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, CNPJ nº. 50.069.230/0001-85, estabelecida à Rua Heráclito Neto, 75, Casa, Centro, Mulungu do Morro - BA, prestação de serviço de marketing e publicidade com gravações de vídeos e cards para divulgação em redes sociais, para a empresa do setor privado ROSILANE FRANCISCA DE SOUZA CUNEGUNDES.

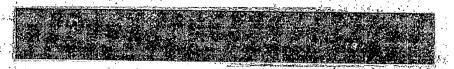
Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 27 de Dezembro de 2023.

Rosilane Francisca de Souza Cunegundes Empresária







ATESTADO DE CAPA CIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa 50.069.230 HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA, CNPJ nº 50.069.230/0001-85, estabelecida à Rua Heráclito Neto, 75, Casa, Centro, Mulungu do Morro -BA, prestação de serviço de marketing e publicidade com gravações de videos e cards para divulgação em redes sociais, para a empresa do setor privado MATEUS MASCARENHAS DA SILVA.

Esclarecemos que a mesma cumpriu todas as obrigações inerentes ao fornecimento, não havendo motivos que a desabone junto a este órgão.

Mulungu do Morro - BA, 06 de Dezembro de 2023.

Mateus Mascarenhas da Silva Empresário

C.N.P.J. 11.602.95110001-57
MATEUS MASCARENHAS DA SILVA
MATEUS MASCARENHAS DA SILVA
PER BERTOIGO do Souze Santos (SIN) - CENTO
PER BERTOIGO do Souze Santos (SIN) - CENTO
MUNICIPAL SANTOS (SIN) - CENTOS (SIN) -



Nº do certificado: UC-cad3bea6-e6fe-405f-856a-e4595ac68316 URL do certificado: ude.my/UC-cad3bea6-e6fe-405f-856a-e4595ac68316

Número de referência: 000

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Curso Design Gráfico COMPLETO 10 Cursos do Zero ao Avançado

Instrutores André Fontenelle

Heb rt Gabriel N gueira Souza Silva

Data 15 de Fevereiro de 2024 Duração 31 horas no total ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO BA Praça-Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro-Mulungu do Morro-Telefax (74)3643-1380., CNPJ-00:843.764/0001-49.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024. Processo Administrativo nº, 025/2024:

CONTRATADA: HEBERTY GABRIEL NOGUEIRA SOUZA SILVA

CNPJ: 50:069 230/0001-857

VALOR TOTAL: R\$ 30,000,00 (Trinta mil reals)

OBJETO: A Prestação de serviços de marketing e publicidade ha promoção e divulgação das ações da câmara municipal de Vereadores do Municipio de Mulungu do Morro.

BASE LEGAL: \$ 2º do Art. 75 inciso II, Lei n.º14 133/2021 de 01 de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de março de 2024.

Julio Souza Santos Presidente da Camara Municipal

CERTIDÃO.

Cértifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Casa legislativa para conhecimento geral.

Ém; 05 de março de 2024.

Wanderson Fideles de Souza